



Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2008

PUBLICADO EM
30/05/08 no jornal

Bolet. Inf. nº 147

Súmula: Referenda Decreto nº 129/2.008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 129/2008, no qual o Poder Executivo fixa as tarifas para os serviços de Táxi, tudo conforme o protocolado sob nº 245/2008, de 28 de Maio de 2.008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Maio de 2.008.


José Otávio Nocera
Presidente